



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

### ATA

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2025, às 08:00 horas, foi realizada a reunião do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, na sede do órgão, sob a presidência do Diretor Geral, Sandro Ricardo Rocha Santos, com a presença dos seguintes integrantes:

1. **Sandro Ricardo Rocha Santos** – Diretor Geral do DETRAN-RO (Presidente)
2. **Helberth Aldimas Soares Ferreira** – Diretor Geral Adjunta
3. **Francisco Laerte de Freitas Junior** – Diretor Executivo
4. **Hassan Mohamad Hijazi** – Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
5. **Tainã Sernaldo Fritz Melo** – Diretor de Gestão de Pessoas
6. **Clairton Pereira da Silva** – Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio
7. **Eva Cristina Pereira Pedreira** – Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego
8. **Esli Ferreira de Oliveira** – Diretor Técnico de Veículos
9. **Aline Lima Pinto** – Diretora Técnica de Habilitação
10. **Welton Roney Nunes Ribeiro** – Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito
11. **Fábio Pessolato Duarte** – Diretor da Escola Pública de Trânsito
12. **Ítalo Lima de Paula Miranda** – Procurador-Diretor (Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2025) - Substituto

A reunião foi iniciada pelo Presidente, que saudou os presentes e iniciou os trabalhos com a deliberação da pauta.

#### 1. Convocados/Motivos: Foram convocados os seguintes servidores:

**Lilliane Nogueira Muniz** – Secretária Chefe de Gabinete, para assuntos relacionados à execução dos serviços de secretariado do Conselho Diretor, conforme Art. 52, da Secretaria de Gabinete.

**João Fernando Erpen** – Assessor X, convocado para apoio no Processo n. **0010.004409/2025-42**;

**Anderson Roberto de Souza Riviero** – Presidente do SINDETRAN, convocado para o suporte jurídico e apoio nos autos SEI nº **0010.004409/2025-42**; e

**Marília dos Santos Amaral** - Assessor X - Processo n **0010.004409/2025-42** - convocado para apoio;

#### 2. Assuntos da Pauta:

A pauta tratou do seguinte assunto:

I - Altera a Lei Ordinária Lei n. 1.638, de 8 de junho de 2006 que “Dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e dá outras providências” - Autos sei n. 0010.004409/2025-42.

O Procurador Italo indagou se o projeto teve manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica do DETRAN e instrução dos autos com estudo do impacto orçamentário e financeiro.

A Assessora Marília esclareceu que existirá Parecer do Procurador da Casa Civil e informações do impacto financeiro pela CPLAN do DETRAN/RO.

A Diretora/DTH Aline e o Diretor Adjunto registrou da necessidade dos serviços

administrativos não serem confundidos com as atribuições do Agente de Trânsito em razão da necessidade latentes dos serviços na Autarquia.

O Diretor da DTFAT sugeriu alteração da nomenclatura do curso de aperfeiçoamento para curso de formação;

A Diretora da DITET indagou se todos os servidores tem ciência e estão de acordo com o referido projeto, o Sindicato informa que o projeto foi aprovado em Assembleia e porque não houve uma adequação a reforma administrativa do Governo estando ausente a categoria Técnico em Trânsito (abrangendo o agente de trânsito e agente administrativo), contudo, foi explanado que não é possível em razão da necessidade do termo Agente de Trânsito, inserido na Segurança pública, nos termos da Emenda Constitucional com vista na reestruturação dos cargos, de acordo com a Segurança viária e não estamos inserido na administração direta e sim indireta, segundo explicou o advogado do Sindicato e Presidente do Sindicato.

O Diretor Sandro evidenciou a necessidade de valorização das carreiras, nos limites dos grupos estabelecidos, nos termos da Emenda Constitucional com vista na reestruturação dos cargos, de acordo com a Segurança viária.

O Senhor Ítalo Lima de Paula Miranda - Procurador-Diretor (Em Substituição - Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2025) - recomendou que os autos fossem instruído com as informações de que no referido projeto inexistente impacto financeiro, para ulterior prosseguimento.

O Projeto foi aprovado por todos, estando de acordo, com ressalva no tocante a exigência da instrução dos autos com informações citadas, devendo após inclusão das informações prosseguir para DITELGAB.

### **3. Considerações Finais:**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:00 horas. Informou, ainda, que as assinaturas da presente ata serão realizadas eletronicamente no horário de sua formalização.

Eu, **Lilliane Nogueira Muniz**, Secretária Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**Assinam:**

**Sandro Ricardo Rocha Santos**  
Presidente

**Helberth Aldimas Soares Ferreira**  
Diretor Geral Adjunta

**Francisco Laerte de Freitas Junior**  
Diretor Executivo

**Hassan Mohamad Hijazi**  
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

**Tainã Sernaldo Fritz Melo**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Clairton Pereira da Silva**  
Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

**Eva Cristina Pereira Pedreira**  
Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

**Esli Ferreira de Oliveira**  
Diretor Técnico de Veículos

**Aline Lima Pinto**

Diretora Técnica de Habilitação

**Welton Roney Nunes Ribeiro**  
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

**Fábio Pessolato Duarte**  
Diretor da Escola Pública de Trânsito

**Ítalo Lima de Paula Miranda**  
Procurador-Diretor (Em Substituição - Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2025)

**Lilliane Nogueira Muniz**  
Secretária Chefe de Gabinete

**João Fernando Erpen**  
Assessor X

**Marília dos Santos Amaral**  
Assessor X

**Anderson Roberto de Souza Riviero**  
Presidente do SINDETRAN



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo**, **Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 13/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eslí Ferreira de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, **Presidente**, em 13/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PESSOLATO DUARTE**, **Diretor(a)**, em 13/05/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO ERPEN, Assessor(a)**, em 13/05/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília dos Santos Amaral, Assessor(a)**, em 13/05/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lima de Paula Miranda, Secretário(a) Geral**, em 14/05/2025, às 02:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 14/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060087945** e o código CRC **180DD516**.